



**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 087/2023,
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 055/2018 E O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 073/2022, QUE TRATAM DO PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei Complementar:

Art. 1º O art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 02 de maio de 2018, passa a vigorar acrescida de dois parágrafos, com a seguinte redação:

Art. 15. [...]

§ 1º O vencimento, a remuneração e quaisquer vantagens previstas nesta Lei, serra sempre proporcionais à jornada de trabalho, estabelecida para o servidor.

§ 2º O Prefeito determinará, quando não estabelecido em Lei ou Regulamento, o horário de funcionamento das repartições.

Art. 2º O art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 055, de 02 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 Os Cargos Comissionados de Controlador Geral e Tesoureiro, constantes no Anexo II da presente Lei, serão extintos em até 90 (noventa) dias da realização de Concurso Público para o provimento dos cargos efetivos de



Controlador Interno e Tesoureiro, do qual resulta a nomeação e posse para preenchimento de cada vaga.

Art. 3º Fica extinto no **ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - da Lei Complementar Municipal nº 073, de 24 de maio de 2022, o Cargo de Diretor Departamento Administrativo e Financeiro, 01 vaga - CC-08, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. O eventual ocupante do cargo de Provimento em Comissão extinto no *caput*, fica automaticamente exonerado na data da publicação da presente Lei Complementar.

Art. 4º Fica alterado o **ANEXO II - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO** - da Lei Complementar Municipal nº 073, de 24 de maio de 2022, que passa a vigorar na forma do **ANEXO I** desta Lei Complementar.

Art. 5º Os demais dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 055, 02 de maio de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 073, de 24 de maio de 2022, permanecem vigentes e inalterados.

Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de
Águas de Chapecó/SC, em 23 de outubro de 2023.

LEONIR ANTONIO
HENTGES:75656833968
LEONIR ANTONIO
HENTGES:75656833968
2023.10.23 11:11:46 -03'00'

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

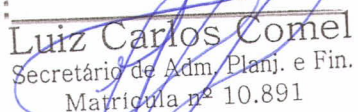
Águas de Chapecó – SC

Dom/ - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 5214693 / 2023

Publicação: 23 / 10 / 2023

Assinatura:


Luiz Carlos Cornel
Secretário de Adm. Planj. e Fin.
Matrícula nº 10.891



ANEXO I

“QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO”

ORGÃO/DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	QUANT. CARGOS
GABINETE DO PREFEITO		
Chefe de Gabinete	CC-04	01
Assessor Jurídico (*)	CC-09	01
Procurador Geral (*)	CC-10	01
Contador Geral	CC-10	01
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
Secretário		01
Chefe de Setor	CC-07	02
Assessor de Planejamento	CC-04	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
Secretário		01
Diretor de Departamento	CC-08	01
Chefe de Setor	CC-07	01
Assessor de Planejamento	CC-04	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Secretário		
Chefe de Setor	CC-07	01
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		
Secretário		01
Assessor de Turismo	CC-01	01
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Secretário		01
Chefe de Setor	CC-07	01
Assessor de Planejamento	CC-04	02
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
Secretário		01
Chefe de Setor	CC-07	02
Assessor de Educação	CC-07	04
Diretor de Escola	CC-07	03
Assessor de Planejamento	CC-04	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Secretário		01
Chefe de Setor	CC-07	02
Assessor de Planejamento	CC-04	02
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA, HABIT. E PROMOÇÃO SOCIAL.		
Secretário		01



Chefe de Setor	CC-07	01
Coordenador de Programas Sociais	CC-02	02

(*) Dedicção semi-integral

LEONIR ANTONIO LEONIR ANTONIO
HENTGES:75656833968 HENTGES:75656833968
2023.10.23 11:12:02 -03'00'

LEONIR ANTÔNIO HENTGES
Prefeito Municipal